



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

LEI N.º1507/98

DE 24 de Novembro de 1.998.

0216

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE MARIA ALICE SOARES DA SILVA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O TERRENO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de MARIA ALICE SOARES DA SILVA, brasileira, amasiada, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 20.031.189-X , inscrita no CPF sob o n.º 079 757 308 -90, residente e domiciliada à Rua Paregino Menezine, n.º 40, Santa Cecília, o direito real de uso sobre o terreno com a área de 171,00 metros quadrados, lote 19, quadra Z-02, localizado à Rua Gúlliver Todesco n.º 060, Parque Residencial Campestre, nesta cidade, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações :

"Lote de terreno n.º 19, da quadra Z-02, do Loteamento Parque Residencial Campestre, com área de 171,00 metros quadrados, situado no alinhamento da Rua Gúlliver Todesco, nesta cidade de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, confronta pela frente por 9,00 metros, com a Rua Gúlliver Todesco ; do lado direito por 19,00 metros, confrontando com o lote 018; do lado esquerdo por 19,00 metros, com o lote 020, e aos fundos por 9,00 metros com o lote 008 fechando a área de 171,00 metros quadrados".

